



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.679, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.285, de 05 de Agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0013 – Edificações Públicas

10.302.013.1.008 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Fica também aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0013 – Edificações Públicas

10.301.0071.1.008 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 4011 Inc. Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/Red. Danos)

TOTAL

R\$ 100.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 4º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Fonte de Recurso: 4011 Inc. Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/Red. Danos.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Agosto de 2014.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br